



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência Regional de Ensino de Pirapora

Processo SEI nº 1260.01.0043741/2023-41

EDITAL SRE PIRAPORA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentando em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 torna público a seguinte retificação:

1. **Onde se lê:** 3.5 A carga horária completa a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital corresponderá ao Regime Básico do servidor, conforme previsto no art. 32 da Lei 15.293/2004.

Leia-se: A carga horária completa a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, conforme previsto no art. 33 da Lei 15.293/2004, sendo que, o Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022 deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

2. **Onde se lê:** 7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

Leia-se: O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo e poderá permanecer com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Pirapora – MG, 17 de janeiro de 2025.

Heloisa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino de Pirapora



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Alves de Almeida Gribel, Superintendente Regional de Ensino**, em 17/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105713679** e o código CRC **5C53B287**.